



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 35 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 17 de Setembro de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 35
Chapadão do Sul (MS), 17 de Setembro
de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélyton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 060/2007 PROCESSO N.º 0211/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0211/2007
TOMADA DE PREÇOS N.º 060/2007;

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais (primeira linha), destinado à execução de 30.000 (trinta mil) metros lineares de cerca de arame liso, com 5 (cinco) fios, para delimitar a faixa de domínio de uma estrada rural deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com **ANEXOS**, partes integrantes d e s t e **EDITAL**, independentemente de sua transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município.

E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 04 de outubro de 2007 às 09:00 hs.

Chapadão do Sul (MS), 03 de setembro de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 064/2007 PROCESSO N.º 0228/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0228/07
TOMADA DE PREÇOS N.º 064/2007;

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, com menor preço e melhor qualidade, destinados às festividades e comemorações municipais, deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com os anexos, partes integrantes deste EDITAL, independentemente de sua transcrição.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o

presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.
Recebimento da documentação e proposta: dia 05 de outubro de 2007 às 09:00.

Chapadão do Sul (MS), 17 de setembro de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2007 PROCESSO Nº 0229/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0229/07
TOMADA DE PREÇOS Nº
065/2007;

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, com menor preço e melhor qualidade em atendimento às escolas de ensino fundamental deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com os anexos, partes integrantes deste EDITAL, independentemente de sua transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e

proposta: dia 05 de outubro de 2007 às 14:00.

Chapadão do Sul (MS), 17 de setembro de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2007 PROCESSO Nº0230/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0230/07
TOMADA DE PREÇOS Nº 066/07;

Objeto: O objeto deste Ato Convocatório é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para manutenção de caminhões e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS, conforme este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, partes integrantes independentemente de transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 03 de outubro de 2007 às 14:00.h.

Chapadão do Sul (MS), 17 de setembro de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

DECRETO Nº 1.474, DE 02 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre o Regulamento da Campanha de Premiação do IPTU 2007 e institui a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2007”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A “Campanha de Premiação do IPTU 2007” tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme disposto na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/71 e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 624, de 11 de Junho de 2007.

Art. 2º A “Campanha de Premiação do IPTU 2007” realizar-se-á durante o exercício de 2007, iniciando-se em 10 de julho e encerrando-se em 23 de outubro do mesmo ano.

Art. 3º Poderá participar da “Campanha de Premiação do IPTU 2007”, toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não de imóveis, portadora do cupom da presente campanha, doravante denominado participante, que estiver regular com o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por regular com o Tesouro Municipal, toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não de imóveis, que não estiver inscrita em Dívida Ativa ou se inscrito, com parcelamento do débito realizado até o dia 15 de Outubro de 2007, com as parcelas vencidas devidamente quitadas, e que não estiver inadimplente com o IPTU

2007.

Art. 4º O cupom para o sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário, contribuinte ou de qualquer pessoa física ou jurídica de posse do comprovante da quitação do IPTU 2007 do imóvel a que se refere.

Parágrafo único. O contribuinte tem direito a um cupom por imóvel que será destacado do carnê do IPTU 2007.

Art. 5º O cupom virá pré-impresso pela gráfica com a Inscrição Municipal, Quadra e Lote do Contribuinte e deverá ser preenchimento de forma legível, especificando o nome, o bairro e o telefone do participante.

Art. 6º O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada no Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul ou em urnas em locais de recebimento do IPTU 2007.

Art. 7º O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.

Art. 8º O sorteio será realizado com a presença da Comissão Organizadora e da comunidade, no dia 23 de Outubro de 2007, a partir das 13 horas, no local onde serão realizados os eventos comemorativos ao Aniversário do Município.

Art. 9º Os participantes do concurso concorrerão a prêmios na modalidade de sorteio, que serão os seguintes:

- A) 05 (cinco) Motocicletas;
- B) 02 (duas) Geladeiras;
- C) 02 (dois) Televisores 29';
- D) 02 (dois) Computadores;
- E) 02 (dois) Televisores 20';
- F) 03 (três) bicicletas;
- G) 03 (três) Aparelhos de DVD;
- H) 02 (duas) Máquinas Fotográficas Digital;
- I) 03 (três) Aparelhos de Celular;

- J) 03 (três) Multiprocessadores;
- K) 03 (três) Ventiladores.

Parágrafo único. Os sorteios serão realizados através da retirada manual do cupom premiado diretamente de uma urna contendo todos os cupons da promoção.

Art. 10. Fará jus ao prêmio o participante sorteado, cujo cupom esteja preenchido conforme dispõe o art. 4º deste regulamento.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul MS, reserva-se no direito de, por seus meios, comprovar o pagamento.

§ 2º Não havendo comprovação de pagamento do débito, será o prêmio novamente sorteado.

Art. 11. O contribuinte sorteado uma vez, não poderá participar de novos sorteios.

Art. 12. O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Art. 13. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 30 (trinta) dias, da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio.

Art. 14. A Comissão Organizadora da "Campanha de Premiação do IPTU 2007", será constituída de servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Gabinete do Prefeito e Câmara Municipal.

Art. 15. Caberá à Comissão Organizadora:

- I. zelar pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento;
- II. orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
- III. aprovar ou impugnar, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;

IV. homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio.

Art. 16. A "Campanha de Premiação do IPTU 2007", será divulgada através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos Servidores da Prefeitura.

Art. 17. O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa local e de correspondência aos premiados.

Art. 18. Não terão direito a participar da "Campanha de Premiação do IPTU 2007", os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento de IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 19. Nos sorteios previstos no art. 9º, ocorrendo a hipótese do cupom sorteado não atender o disposto neste regulamento, outro deverá ser retirado em seguida da urna, até ser sorteado um cupom que atender os requisitos.

Art. 20. As dúvidas ou omissões que surgirem na "Campanha de Premiação do IPTU 2007", serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 21. Fica constituída a Comissão Organizadora da "Campanha de Premiação do IPTU 2007", composta dos seguintes membros, desde já nomeados:

- 1. Jefferson Elias Pereira dos Santos;
- 2. Itamar Mariani;
- 3. Guerino Perius;
- 4. Eduardo Belotti;
- 5. Marcelo José Lacerda Flores.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Campanha do IPTU 2007 será presidida pelo membro Jefferson Elias Pereira dos Santos.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 02 de Julho de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº
063/2007 PROCESSO Nº
0219/2007**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0219/2007
TOMADA DE PREÇOS Nº
063/2007;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de execução de 30.000 (trinta mil) metros lineares de cerca de arame liso, com 05(cinco) fios, para delimitar a faixa de domínio de uma estrada rural municipal aberta recentemente, a qual atravessa a região da Boa Vista, Lagoinha e Assentamento Aroeira, neste Município de Chapadão do Sul- MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Cronograma Físico anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, em conformidade com **ANEXOS**, partes integrantes deste **EDITAL**, independentemente de sua transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706

Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 04 de outubro de 2007 às 14:00 hs.

Chapadão do Sul (MS), 06 de setembro de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L



**Estado de Mato
Grosso do Sul
Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706
Fone/fax: (0xx67)
3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
[www.chapadao
dosul.ms.gov.br](http://www.chapadao
dosul.ms.gov.br)**

**Email:
[diario@chapadao
dosul.ms.gov.br](mailto:diario@chapadao
dosul.ms.gov.br)**